



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Telefone: (042) 3460-1224

## ATA N.º 3.087

DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, DO ESTADO DO PARANÁ, EM DEZ DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, COM INÍCIO ÀS VINTE HORAS E TRINTA MINUTOS, PARA DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2023. ESTIVERAM PRESENTES OS VEREADORES CARLOS ALBERTO GORTE – PRESIDENTE, EMERSON VIDAL DOS SANTOS – VICE-PRESIDENTE, CLAUDINEI DE SOUZA – PRIMEIRO SECRETÁRIO, MARCELO ACORDI – SEGUNDO SECRETÁRIO, EDSON ROR, GERÔNIMO TASIOR, INÊS APARECIDA FERREIRA, JOSÉ CARLOS DAMIÃO PORTELA SOBRINHO E JOSÉ CARLOS SALAPATA. ABERTA A SESSÃO, FOI APRESENTADO PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, DE SÚMULA: APROVA AS CONTAS DO EX-PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, SR. IVANOR LUIZ MULLER, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. INICIALMENTE O PRESIDENTE DA CÂMARA SOLICITOU AO PRIMEIRO SECRETÁRIO PARA QUE PROCEDESSE A LEITURA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2023 E DO PARECER QUE O EMBASOU. FEITAS AS LEITURAS, ANTES DE COLOCAR EM DISCUSSÃO O PROJETO, O SR. PRESIDENTE FEZ AS SEGUINTESS CONSIDERAÇÕES: I – QUE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ NOS TERMOS DO ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 28/23 – TRIBUNAL PLENO, EM RECURSO DE REVISTA, EMITIU PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A REGULARIDADE DAS CONTAS DO SR. IVANOR LUIZ MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, COM RESSALVAS; II – QUE DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS, OU SEJA, A RECOMENDAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS, SOMENTE DEIXARÁ DE PREVALECER POR DECISÃO DE DOIS TERÇOS DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL; III – QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, COM BASE EM SEU PARECER, RELATÓRIO, CONCLUSÃO E VOTO, JÁ LIDO, E COM BASE NO ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 28/23 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS, TAMBÉM JÁ LIDO, APRESENTOU O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PROPONDO FOSSE JULGADA APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL AS CONTAS DO EX-

*Carlos Alberto Gorte*  
*Emerson Vidal dos Santos*  
*Claudinei de Souza*  
*Marcelo Acordi*  
*Edson Ror*  
*Gerônimo Tasiore*  
*Inês Aparecida Ferreira*  
*José Carlos Damiano Portela Sobrinho*  
*José Carlos Salapata*

FL. 44  
01



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Telefone: (042) 3460-1224

PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, SR. IVANOR LUIZ MULLER, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016; IV – QUE TENDO EM VISTA AS CONSIDERAÇÕES ANTERIORES DEIXAVA CONSIGNADO QUE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2023 SOMENTE SERIA REJEITADO NA HIPÓTESE DE SE ALCANÇAR PELO MENOS 6 VOTOS CONTRÁRIOS A ELE, OU SEJA, SOMENTE SERIA REJEITADO NA HIPÓTESE DE PELO MENOS 6 VEREADORES VOTAREM CONTRÁRIOS A ELE. NA SEQUÊNCIA O SR. PRESIDENTE COLOCOU EM DISCUSSÃO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. NENHUM VEREADOR SE MANIFESTOU. ANTES DE COLOCAR EM VOTAÇÃO O PROJETO, O SR. PRESIDENTE FEZ AS SEGUINTESS CONSIDERAÇÕES: I – INFORMOU QUE DE ACORDO COM O PARÁGRAFO SEXTO, INCISO II, DO ARTIGO 50 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O VOTO SERIA SECRETO, OU SEJA, A VOTAÇÃO SERIA POR ESCRUTÍNEO SECRETO; II – APRESENTOU A CÉDULA DE VOTAÇÃO, PEDIU AO SEGUNDO SECRETÁRIO PARA PROCEDER A LEITURA DA CÉDULA (O QUE FOI FEITO) E PERGUNTOU AOS VEREADORES SE EXISTIA ALGUMA DÚVIDA QUANTO A CÉDULA (NENHUM VEREADOR SE MANIFESTOU); III – EXPLICOU SUCINTAMENTE QUE A VOTAÇÃO SERIA FEITA DA SEGUINTE FORMA: CADA VEREADOR RECEBERIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO UMA CÉDULA DE VOTAÇÃO, POR ELE PRESIDENTE RUBRICADA, SE DIRIGIRIA A CABINE INDEVASSÁVEL, E NELA PROCEDERIA A SUA VOTAÇÃO, DOBRARIA SUA CÉDULA E POR FIM RETORNARIA A FRENTE DA MESA, DEPOSITANDO A CÉDULA NUMA URNA. ATO CONTÍNUO O SR. PRESIDENTE PERGUNTOU AOS VEREADORES SE HAVIA ALGUMA DÚVIDA A RESPEITO DA VOTAÇÃO. NÃO HAVENDO DÚVIDAS APRESENTOU A URNA MOSTRANDO ESTAR ELA VAZIA. NA SEQUÊNCIA O SR. PRESIDENTE FEZ A CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES PARA VOTAÇÃO. CADA VEREADOR, CONFORME A CHAMADA NOMINAL REALIZADA, RECEBEU UMA CÉDULA RUBRICADA PELO PRESIDENTE, PROCEDEU SUA VOTAÇÃO EM UMA CABINE INDEVASSÁVEL E APÓS DEPOSITOU SUA CÉDULA DOBRADA NA URNA APRESENTADA. VERIFICADA A VOTAÇÃO DE TODOS OS VEREADORES, O SR. PRESIDENTE CONVIDOU O VEREADOR CLAUDINEI DE SOUZA E O VEREADOR MARCELO ACORDI, MEMBROS DA MESA DIRETORA, PARA JUNTAMENTE COM ELE, PROCEDEREM A ESCRUTINAÇÃO. COMENTOU QUE NA INEXISTÊNCIA DE LIDERANÇAS, CONVIDAVA OS DEMAIS VEREADORES, QUE ASSIM O

*Ivanor Luiz Muller*  
*Presidente*

*Cláudio de Souza*  
*Secretário*

*Marcelo Acordi*  
*Secretário*

*Zeni Costa*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Telefone: (042) 3460-1224

DESEJASSEM, PARA TAMBÉM ACOMPANHAREM A ESCRUTINAÇÃO. CONSTATADO O NÚMERO DE CÉDULAS DEPOSITADAS - 9 - IGUAL AO NÚMERO DE VEREADORES PRESENTES, O RESULTADO DA VOTAÇÃO FOI O SEGUINTE: QUATRO (04) VEREADORES VOTARAM FAVORÁVEL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2023, OU SEJA, QUATRO (04) VEREADORES JULGARAM / VOTARAM PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS / PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EX-PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, SR. IVANOR LUIZ MULLER, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016; CINCO (05) VEREADORES VOTARAM CONTRÁRIO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2023, OU SEJA, CINCO (05) VEREADORES JULGARAM / VOTARAM PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS / PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EX-PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, SR. IVANOR LUIZ MULLER, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. NÃO HOUE VOTOS PELA ABSTENÇÃO, BRANCOS OU NULOS. DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS O SR. PRESIDENTE ASSIM SE MANIFESTOU: CONSIDERANDO QUE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ NOS TERMOS DO ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 28/23 – TRIBUNAL PLENO, EM RECURSO DE REVISTA, EMITIU PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A REGULARIDADE DAS CONTAS DO SR. IVANOR LUIZ MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, COM RESSALVAS. CONSIDERANDO QUE DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS, OU SEJA, A RECOMENDAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS, SOMENTE DEIXARÁ DE PREVALECER POR DECISÃO DE DOIS TERÇOS DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL; CONSIDERANDO QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS APRESENTOU PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PROPONDO FOSSE JULGADA APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL AS CONTAS DO EX-PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, SR. IVANOR LUIZ MULLER, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016; E, CONSIDERANDO O RESULTADO DA VOTAÇÃO, QUAL SEJA, QUATRO (04) VEREADORES VOTARAM FAVORÁVEL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2023, OU SEJA, QUATRO (04) VEREADORES JULGARAM / VOTARAM PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS / PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EX-PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, SR. IVANOR LUIZ MULLER, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016,

*Guilherme Zanin*  
*José Antônio*  
*J. P. ER*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

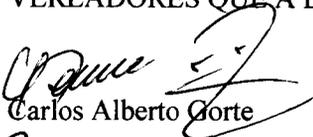
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

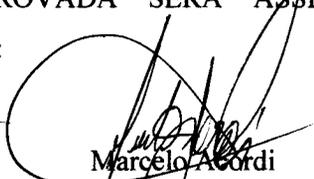
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Telefone: (042) 3460-1224

FL. 97  
CA

PORTANTO, NÃO SE ALCANÇARAM VOTOS SUFICIENTES – PELO MENOS 6 VOTOS – PARA CONTRARIAR A RECOMENDAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS; NÃO SE ALCANÇARAM VOTOS SUFICIENTES – PELO MENOS 6 VOTOS – PARA REJEITAR AS CONTAS / PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EX-PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, SR. IVANOR LUIZ MULLER, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016; NÃO SE ALCANÇARAM VOTOS SUFICIENTES – PELO MENOS 6 VOTOS – PARA REJEITAR O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2023, DECLARO **APROVADO** O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2023 E DECLARO APROVADAS, JULGADAS APROVADAS, POR ESTA CÂMARA MUNICIPAL, AS CONTAS / PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EX-PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, SR. IVANOR LUIZ MULLER, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. SENDO ESTES OS TRABALHOS, O SR. PRESIDENTE DECLAROU A SESSÃO ENCERRADA, DA QUAL FOI LAVRADA A PRESENTE ATA. ESTA ATA SERÁ LIDA (SE NECESSÁRIO), DISCUTIDA E VOTADA NA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, E SENDO APROVADA SERÁ ASSINADA PELOS VEREADORES QUE A DISCUTIRAM E ELA VOTARAM:

  
Carlos Alberto Gorte

  
Claudinei de Souza

  
Marcelo Acordi

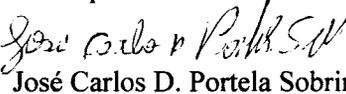
  
Gerônimo Tasiar

  
Emerson Vidal dos Santos

  
Inês Aparecida Ferreira

  
Edson Ror

  
José Carlos Salapata

  
José Carlos D. Portela Sobrinho